

**LEI Nº 1.635/2008 – DE 16 DE JANEIRO DE 2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,**  
Prefeita Municipal em Exercício de Água Doce  
– SC. Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007, um crédito suplementar no valor de R\$ 70.239,94 (setenta mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados no pagamento de pessoal do magistério para correta aplicação dos recursos decorrentes do superávit do exercício de 2007 das Transferências de Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 2º.** Ficam criados, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623/2007, os seguintes elementos de despesas:

- 3.1.90.04.0112.000000/280 - Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.11.0112.000000/281 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 3.1.90.13.0112.000000/282 - Obrigações Patronais
- 3.1.90.11.0112.000000/283 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Parágrafo único.** A classificação orçamentária será a seguinte:

- 05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
- 01 - DEPTO. DE ENSINO
- 12.361.0025.2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
- 1.90.04.0112.000000/280 - Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 5.000,00
- 3.1.90.11.0112.000000/281 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 43.000,00

3.1.90.13.0112.000000/282 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

12.365.0033.2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.0112.000000/283 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 12.239,94

**TOTAL .....R\$ 70.239,94**

**Art. 3º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do exercício de 2007, no valor de R\$ 70.239,94 (setenta mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de janeiro de 2008.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
**Prefeita Municipal em Exercício**